



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º34/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB– Instrumental Estado para exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a manutenção do atendimento prestado pelas entidades que compõem a rede;

Considerando o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios oriundos do fundo Estadual de Assistência Social;

Considerando o Termo de Responsabilidade e Adesão ao sistema de repasse Fundo a Fundo;

Considerando a deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, Instrumental Estado - exercício 2015, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

ARTIGO 2º - Aprovar o cofinanciamento da Rede Socioassistencial Pública e Privada, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, sendo:

I – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

a) Unidade Privada - Instituição Família Cavalheiro Caetano Petráglio – INFACAPE - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes - R\$ 46.968,00;

b) Unidade Privada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca APAE – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas c/ Deficiência Sensorial ou Intelectual acima de 30 anos Egressas da Área da Educação – R\$ 5.359,20.

II – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

a) Unidade Privada - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca - ESAC - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - R\$ 115.200,00;

b) Unidade Pública - Centro de Referência Assistência Social – CREAS - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI - - R\$ 136.500,00;

c) Unidade Pública - Centro Pop – Serviço especializado para pessoas em situação de rua - R\$ 17.621,90.

III – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE

a) Unidade Privada - Fundação Espírita Judas Iscariotes - Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional - Idoso – R\$ 97.200,00;

b) Unidade Privada - Fundação Espírita Judas Iscariotes - Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – Jovens e Adultos com Deficiência - R\$ 60.000,00;

c) Unidade Pública - Secretaria de Ação Social - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Crianças e Adolescentes R\$ 41.400,00.

ARTIGO 3º - O valor Total referente ao convênio é de R\$ 520.249,10 (Quinhentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), sendo R\$ 52.327,20 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para as Ações Assistenciais de Proteção Social Básica e R\$ 269.321,90 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) para as Ações Assistenciais de Proteção Especial de Média Complexidade e R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais) para ações Assistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

ARTIGO 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 15 de Dezembro de 2014.

MARCIO HENRIQUE SILVA NALINI
Presidente do CMAS